Igarassu, 25 de janeiro de 2001.

LEI N.º 2.348/2000

EMENTA: Dispõe sobre a extinção de Cargos em Comissão na estrutura da Câmara Municipal de Igarassu e cria uma nova estrutura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Extingui-se os Cargos Comissionados dos gabinetes dos vereadores previstos no Art. 4º e 6º da Lei n.º 2.178/95.

Artigo 2º - Os gabinetes dos vereadores que compõem a Mesa Diretora passa a ter a seguinte estrutura e cargos em comissão:

Presidente:

a) Órgão — 01 (Um) Gabinete

b) Cargos — 01 (Um) Assessoria Especial CC-2
01 (Um) Diretor de Gabinete CC-3
01 (Um) Secretária Executiva CC-4

1º Vice-Presidente:

a) Órgão — 01 (Um) Gabinete

b) Cargos — 01 (Um) Assessoria Especial CC-2
01 (Um) Diretor de Gabinete CC-3

2º Vice-Presidente:

a) Órgão 01 (Um) Gabinete

b) Cargos 01 (Um) Assessoria Especial CC-2
01 (Um) Diretor de Gabinete CC-3

1º Secretário:

a) Órgão 01 (Um) Gabinete

b) Cargos 01 (Um) Assessoria Especial CC-2
01 (Um) Diretor de Gabinete CC-3

2º Secretário:

a) Órgão 01 (Um) Gabinete

b) Cargos 01 (Um) Assessoria Especial CC-2
01 (Um) Diretor de Gabinete CC-3

Artigo 3º - Os gabinetes dos demais vereadores terão a seguinte estrutura e cargos:

a) Gabinetes 08 (oito)

b) Cargo por Gabinete 01 (Um) Chefe de Gabinete CC-5

Artigo 4º - As despesas necessárias a execução da presente Lei, correrão por conta das consignações orçadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data 1º de janeiro de 2001.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2001

Prefeito em exercício

a) Severino de Souza Silva